

LEI Nº 3.758/PMC/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 367.653,10 (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos):

Sı	up	le	n	ne	n	ta	1	çã	0

Supicincinação	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.306.0018.2.089.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE
377 - 3.3.90.30.00.00 30833	MATERIAL DE CONSUMO 100.934,44
14.001.12.361.0017.1.007.	CONST E AMPL DE ESCOLAS/CRECHES-CONV - OP
370 - 4.4.90.52.00.00 61237	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 58.091,71
14.001.12.361.0019.2.084.	ATEND TRANSPORTE ESCOLAR - SALÁRIO EDUCAÇÃO
372 - 3.3.90.30.00.00 30831	MATERIAL DE CONSUMO 73.664,53
14.001.12.361.0019.2.087.	ATEND TRANSPORTE ESCOLAR - SEDUC
371 - 3.3.90.39.00.00 61237 OU	TROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16.362,74
14.001.12.361.0019.2.088.	ATEND TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE
373 - 3.3.90.39.00.00 30834 OU	TROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 18.599,68
15.000.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
15.001.00.000.0000.0.000.	FUNDEB
15.001.12.361.0017.2.172.	PROG. VALORIZ. ESCOL. MUN. CACOAL-PROVEMC
375 - 3.3.50.43.00.00 31143	SUBVENÇÕES SOCIAIS 100.000,00
	-

Total Suplementação: 367.653,10

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no art. 43, §1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de abril de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA Procurador-Geral do Município OAB/RO 3716